

Decreto n.º 653

O Prefeito Municipal de Pocos de Caldas, usando de suas atribuições e, de acordo com os arts. 3.º e 4.º da lei n.º 750, de 31 de março de 1.960, resolve abrir um crédito especial de Cr. \$ 3.510.000,00 (três milhões, quinhentos e dez mil cruzeiros), com vigência nos exercícios de 1.960, 1.961 e 1.962, para ocorrer ao pagamento de despesas com os serviços de calçamento a paralelepípedos de diversas ruas da cidade, cons-

tantes do Plano de Aplicação da verba  
 procedente da dos direitos de preferência sobre  
 parte da jazida mineral de bauçeta, entrando  
 este decreto em vigor na data de sua publica-  
 ção.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 25  
 de abril de 1960.

Paulo B. O'Neil  
 Prefeito Municipal  
 Carolina Iwato  
 Secretária em exercício

Publicado no "Diário de Poços de Caldas", em 27 de abril de 1960